

## **EDITAL DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS**

O Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Direito Milton Campos –FDMC -FAZ SABER aos alunos regularmente matriculados que, no período de 4 (quatro) a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2010, estarão abertas as inscrições para o concurso para seleção de pesquisadores bolsistas, nos seguintes termos:

1- São 20 (vinte) bolsas de Iniciação Científica da FAPEMIG e 10 (dez) do CEFOS que serão distribuídas segundo as linhas de pesquisa da FDMC, conforme deliberação do Núcleo de Pesquisa.

2. O processo seletivo, em duas fases, compreende avaliação do projeto de pesquisa segundo as linhas de pesquisa da FDMC e prova oral, em sessão pública, consistente de entrevista, análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado, bem como de avaliação do perfil acadêmico e da capacidade de pesquisa do candidato. Ambas as fases são eliminatórias e classificatórias.

2.1 – A prova oral, em sessão pública, será realizada na Semana de Iniciação Científica, de **18 a 20 de março de 2010**.

2.2 – No ato de inscrição, o aluno deverá apresentar o projeto de pesquisa segundo as linhas de pesquisa da FDMC, indicando o respectivo projeto individual ou coletivo de pesquisa, bem como a expressa anuência do orientador pretendido, conforme quadro divulgado pelo Núcleo de Pesquisa no site da FDMC ([www.mcampos.br/centrodeextensao/nucleodepesquisa/linhasdepesquisa](http://www.mcampos.br/centrodeextensao/nucleodepesquisa/linhasdepesquisa)). No ato da inscrição, o aluno deverá subscrever também termo de ciência dos regulamentos de bolsas da FAPEMIG e do CEFOS, observado o impedimento, particularmente, de cumulação de bolsas e atividades.

2.3 – A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída da verificação da sua qualidade científica e da adequação do projeto às linhas de pesquisa da FDMC.

2.4 – O resultado da avaliação dos projetos de pesquisa será divulgado em quadro próprio do Centro de Extensão, sendo convocados, para a prova oral, os alunos habilitados.

2.5 – A Comissão Examinadora, designada pela Coordenação da CNIP, atribuirá a cada etapa do processo seletivo a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se eliminados os alunos que não obtiverem nota mínima 70 (setenta).

2.6 – Como critério de desempate será utilizada a nota da prova oral, em primeiro lugar, e ocorrendo ainda empate, análise comparativa das notas constantes do histórico escolar.

2.7 – As notas finais, correspondentes ao somatório das notas de cada fase, serão divulgadas em quadro próprio pela Secretaria do Centro de Extensão, em ordem decrescente de classificação.

3. O aluno poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias para o CNIP, perante a Comissão Examinadora que poderá reconsiderar suas decisões.

4. Não poderão participar do processo seletivo alunos que concluirão os créditos do bacharelado neste ano de 2010.
5. As bolsas de pesquisa tem duração de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período segundo aprovação do professor orientador e coordenação do Núcleo de Pesquisa.
6. O processo seletivo de que trata esse edital são regidos pelo Regimento do CNIP e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie.
7. Casos omissos, em relação ao concurso, serão dirimidos pela Comissão Examinadora a ser publicada até a Semana de Iniciação Científica, podendo haver alterações a juízo da Coordenação da CNIP, mediante afixação em quadro próprio da Secretaria do Centro de Extensão.

Nova Lima, 3 de fevereiro de 2010.

Professora Tereza Cristina Monteiro Mafra  
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa da FDMC